

PUBLICADO

Extrema, 01 / 03 / 18

Decreto nº 3.332

De 01 de março de 2018.

“Inclui parágrafo único ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.294, de 18 de dezembro de 2017”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.294, de 18 de dezembro de 2018, que conterà a seguinte redação:

“Art. 2º - (...);

Parágrafo único – “Fica gravada a servidão de uso de água identificada por um riacho localizado dentro da área desapropriada, em favor dos expropriados, seus sucessores ou compradores, para utilização, manutenção e conservação do entorno da área desapropriada e das propriedades confrontantes.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -